



||| CÂMARA MUNICIPAL DA |||
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 4.298/2018.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a sanção tácita pelo Poder Executivo e o curso de prazo para publicação, faz saber que este Legislativo em conformidade com o artigo 34, § 3º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a presente LEI:

Art. 1º - Passa doravante a denominar-se de Rua **Esmeraldina de Souza Vasconcelos**, a via pública situada no Loteamento Lagoa Redonda, bairro São Vicente de Paulo, com início no imóvel de nº 17, fazendo esquina com a Rua Jesus Nazareno e término na estrada que dá acesso a Vila de Natuba.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de março de 2018.

EDMILSON ZACARIAS DA SILVA.
- Presidente-

O projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.

